

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CContrat/ProAd**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.028137/2024-42

Unidade Gestora: 154049

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA E DE APOIO LOGÍSTICO AO PROJETO DE EXTENSÃO “CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORAS E PROFESSORES EM EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: HISTÓRIA E CULTURA AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA - 16279”, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FAI•UFSCAR.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – FUFSCar**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.358.058/0001-40, com endereço na Rodovia Washington Luís, km 235, São Carlos – SP, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do sua Pró-Reitora de Administração, **Edna Hercules Augusto**, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no DOU de 01 de março de 2021, e de outro lado a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.991.647/0001-30, entidade fundacional de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada como fundação de apoio à Universidade Federal de São Carlos, instituída em 21 de janeiro de 1992, nos termos da Escritura Pública lavrada junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de São Carlos, às fls. 297 do Livro 463, com sede na cidade de São Carlos – SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **TARGINO DE ARAÚJO FILHO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 14.133/21, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o registro do uso dos rendimentos financeiros decorrentes do recurso recebido pela FAI para as contratações necessárias ao projeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGISTRO DE RENDIMENTOS

2.1. Na cláusula segunda do contrato consta que: " A UFSCar repassará para a FAI o total de R\$ 147.105,12 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e doze centavos), mediante emissão da respectiva nota fiscal. O montante de R\$ 132.394,61 (cento e trinta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), a título de insumo financeiro a ser gerenciado, para que a FAI tenha condições de realizar os serviços necessários para que o projeto ocorra;

2.2. Ocorre que a FAI-UFSCar não deixa o montante de recursos por ela gerido (R\$ 132.394,61) "parado", esse valor é investido e os rendimentos financeiros advindos desse investimento são apresentados pela FAI à UFSCar.

2.3. No presente caso, a unidade concedente do TED, que deu lastro aos recursos, autorizou o uso dos rendimentos na meta 1 do projeto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS

3.1. O total de rendimentos é **R\$ 2.533,15 (dois mil, quinhentos e trinta e três reais e quinze centavos)** e será utilizado conforme necessidades do projeto, devendo vir destacados na prestação de contas final do presente contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO

4.1. Após o procedimento de registro do uso de rendimentos no projeto, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 147.105,12 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinco reais e doze centavos) para R\$ 149.638,27 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), a partir da data da assinatura do termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Não haverá nenhum dispêndio novo de recursos, pois o valor acrescido refere-se aos rendimentos financeiros do valor repassado para a FAI na primeira nota fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo aditivo, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitora de Administração
UFSCarTargino de Araújo Filho
Diretor Executivo
FAI•UFSCar

Testemunhas: 1. _____

2.

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 27/05/2025, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARGINO DE ARAUJO FILHO, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 30/05/2025, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 30/05/2025, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1863649** e o código CRC **12DE4B5B**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.028137/2024-42

SEI nº 1863649

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019